



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

EDITAL Nº 064/2019 – PRAC

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular Agendado 2020 - ENEM**, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM para ingresso nos cursos superiores de graduação, no **1º semestre letivo de 2020**, bem como as normas que regem o referido Processo.

As inscrições estarão abertas no período de **06 de setembro de 2019 a 12 de março de 2020**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular. O candidato que deseja utilizar o resultado obtido no ENEM deve manifestar seu interesse fazendo constar, na ficha de Inscrição, o número do seu CPF e o ano da prova do ENEM que pretende utilizar.

1. Curso e Vagas

A Universidade Católica de Pelotas oferece, no **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 - ENEM**, as seguintes opções de curso:

Cursos	Modalidade	Turno(s)	Vagas
Administração ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	40
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	45
Direito ⁽¹⁾⁽²⁾	Presencial	Matutino	50
Direito ⁽¹⁾⁽²⁾	Presencial	Noturno	50
Enfermagem ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	40
Engenharia Civil ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	50
Engenharia de Computação ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	40
Farmácia ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	40
Filosofia – Bacharelado ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	30
Filosofia – Licenciatura ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	30
Fisioterapia ⁽¹⁾	Presencial	Matutino	40
Psicologia ⁽¹⁾⁽³⁾	Presencial	Vespertino	40
Serviço Social ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	40
Tecnologia em Design de Moda ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	30
Tecnologia em Segurança Pública ⁽⁴⁾	À distância	-	90
Teologia ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	30

Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
- (2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.
- (3) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.
- (4) Um encontro presencial mensal aos sábados.

- As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.
- Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.
- As vagas aqui relacionadas correspondem ao total de vagas ofertadas no **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 – ENEM**.
- À UCPel reserva-se o direito de suspender o processo de seleção para o curso caso não tenha atingido número suficiente de inscritos, conforme critérios estabelecidos pela Instituição.
- Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da UCPel.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS REITORIA

2. Inscrições

Para realizar a inscrição no **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 - ENEM** é imprescindível que o candidato leia atentamente o Edital, referente à modalidade de seleção escolhida, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo, desde a inscrição inicial até a matrícula na Universidade.

As inscrições podem ser realizadas no período de **06 de setembro de 2019 a 12 de março de 2020**, exclusivamente, pela internet, no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020-ENEM**, por meio do aproveitamento das notas do ENEM, com a indicação prévia do curso pretendido e, ao mesmo tempo, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas relativas ao concurso, não cabendo ao candidato recurso quanto às normas contidas neste edital.

Considera-se candidato aquele que concluiu o Ensino Médio até a data prevista para a entrega da documentação no ato da matrícula.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição e todas as informações prestadas.

2.1 Inscrição do Candidato

2.1.1. Para efetivar a inscrição para o **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 - ENEM**, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM, o candidato deverá realizar o seguinte:

Preencher todos os campos do formulário de inscrição, que ficará disponível das 18h do dia 06 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 12 de março de 2020, no site do Vestibular. As inscrições também poderão ser realizadas na Central de Atendimento, no saguão do Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373 no seguinte horário: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h15min às 21h15min e aos sábados das 9h15min às 15h15min.

É imprescindível que o candidato que deseja utilizar o resultado obtido no ENEM, manifeste seu interesse fazendo constar, na ficha de Inscrição, o número do seu CPF e o ano da prova do ENEM que pretende utilizar. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente dos dados citados na ficha de inscrição do **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 - ENEM** da UCPel, tornará inválida a opção pelo ENEM, ficando o candidato obrigado a prestar uma das provas da outra modalidade de ingresso deste processo seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, CPF próprio. Sem esse documento não será possível efetuar a inscrição no **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 - ENEM**.

2.1.2. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

NÃO serão aceitos documentos de identidade, em que conste o termo "NÃO ALFABETIZADO", bem como documentos em condições precárias de conservação.

2.1.3. No ato da inscrição, são considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS REITORIA

- b) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto);
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Passaporte (data vigente no dia da realização da prova).

3. Entrega das notas do ENEM

3.1 O **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 - ENEM**, será realizado por meio do aproveitamento das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.2 Serão aceitos os resultados do ENEM 2014 e posteriores.

3.3 O candidato que optar pelo aproveitamento das notas do ENEM deverá, quando da sua inscrição no processo seletivo da Universidade Católica de Pelotas, informar as notas obtidas no referido exame. Todas as notas informadas deverão ser do mesmo ano de exercício do ENEM.

3.4 O candidato deverá entregar cópia simples e apresentar o documento original do ENEM (2014 ou posteriores), na Central de Atendimento da UCPel.

3.5 A cópia do documento original do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.

3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do documento original do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.

3.7 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega dos documentos originais do ENEM.

4. Classificação

4.1 Para concorrer a uma vaga é necessário aproveitamento mínimo de 30% do total de pontos do ENEM. A pontuação final do candidato, para classificação, será o resultado da média aritmética de todos os componentes da prova.

4.2 Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA.

4.3 A classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos graus obtidos pelos candidatos na redação. Em caso de empate, a prevalência recairá sobre o candidato mais velho em anos, meses e dias.

4.4 Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo de seleção por meio da pontuação obtida no ENEM, serão classificados junto aos candidatos que optarem pelo processo seletivo por **prova agendada** pelo processo seletivo vestibular agendado 2020

5. Matrícula

5.1. Os candidatos classificados, para efetivarem a matrícula deverão apresentar-se com a documentação necessária na Central de Atendimento, no Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), na data e hora marcada pela UCPEL.

5.2. A matrícula poderá ser realizada apenas pelo candidato aprovado ou por seu representante, mediante procuração reconhecida em cartório. Candidatos aprovados, menores de 18 anos, deverão comparecer acompanhados do representante legal no ato da matrícula.

5.3. Documentos para a matrícula

Serão exigidos, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados juntamente com os documentos originais:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS REITORIA

- Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Cópia simples do documento de identidade (não será aceito documento de "não alfabetizado");
- Cópia simples do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual (no máximo de 3 meses);
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64);
- Requerimento de Matrícula – Vínculo disponível em (<http://ucpel.edu.br/portal/?secao=contratos>) que deverá vir preenchido e com reconhecimento em cartório de todas as assinaturas. Deverão ser anexados, do fiador e do seu cônjuge (se for o caso), cópia simples dos seguintes documentos:
 - >Cópia da carteira de identidade (fiador e do seu cônjuge);
 - >CPF (fiador e do seu cônjuge);
 - >Comprovante do estado civil (certidão de nascimento para fiador solteiro, certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação para os demais estados civis);
 - >Comprovante de residência conforme preenchido no Requerimento de Matrícula;

IMPORTANTE: Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e sem rasuras.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida, o seguinte:

- a) Cópia de prova de permanência legal no Brasil, R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros);
- b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEE/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso a língua seja diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil, original e cópia.

5.4. O vencimento do boleto da taxa de matrícula, para o aluno ingressante por meio de processo seletivo, ocorrerá na data da matrícula. A matrícula só será efetivada após o retorno bancário do pagamento da taxa de matrícula.

5.5. À UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo.

5.6. A UCPel entrará em contato para agendar a data e o horário para que o candidato aprovado possa realizar a sua matrícula.

6. Chamadas posteriores

- a) Se não forem preenchidas todas as vagas, à UCPel reserva-se o direito de chamar os próximos candidatos classificados até o preenchimento das vagas remanescentes, por meio de contato realizado pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- b) A UCPel não se responsabiliza por contatos com candidatos, cujos endereços foram omitidos ou estiverem incompletos.
- c) A UCPel divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores sobre o **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 - ENEM.**



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA**

7 Informações Complementares

7.1 Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 29, publicada 11/11/1968.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.

CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

CURSO DE ENFERMAGEM

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 163, publicada em 30/11/2005.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Autorizado pelo Decreto Federal nº 62.817 de 04/06/1968, DOU de 07/06/1968.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.

CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL, Resolução nº 281, de 25/09/2012.
Reconhecimento pela Portaria nº 91, de 02/02/2018, DOU de 05/02/2018.

CURSO DE FARMÁCIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPel, Ata nº 55, publicada em 26/01/1973.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018.

CURSO DE FILOSOFIA – BACHARELADO

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, de 18/03/1953, publicado em 04/04/1953.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.

CURSO DE FILOSOFIA – LICENCIATURA

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, de 18/03/1953, publicado em 04/04/1953.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.

CURSO DE FISIOTERAPIA

Autorizado pelo CONSUN/UCPel – Resolução nº 123, publicada em 12/12/2002.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018.

CURSO DE PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Autorizado pelo Decreto Federal 772, de 23/03/1962, publicado em 29/03/1962.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018.

CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 214, publicada em 01/12/2006.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS REITORIA

CURSO DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Autorizado pela Portaria nº 638, de 29/06/2017, DOU de 30/06/2017.
Processo de reconhecimento em tramitação no MEC.

CURSO DE TEOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUP/UCPel, Ata nº 29, publicada em 10/11/1987.
Reconhecido pela Portaria nº 824, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.

8. Disposições Finais

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

8.2. Outras informações sobre o **Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2020 – ENEM** podem ser obtidas no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular, no e-mail: vestibular@ucpel.edu.br ou pelo telefone (53) 2128-8269.

8.3. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.


Prof.ª Patrícia Haertel Giusti
Pró-Reitora Acadêmica